



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1480, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Designa os Membros lotados na 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho e na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de dezembro de 2017.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 121, de 15 de agosto de 2011, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que disciplinou, no âmbito deste Ministério Público, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

**CONSIDERANDO** que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT coube realizar, mensalmente, as inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa n.º 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, em face do que dispõe o art. 159, inciso XIII, letra "c", da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93,

**RESOLVE:**

Designar os Promotores de Justiça **SEBASTIÃO APARECIDO DA CUNHA** e **TIAGO ALVES DE FIGUEIREDO**, lotados, respectivamente, na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga e na 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho, para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de dezembro de 2017, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

*Alene Cabro*  
Publicada em 01/12/17  
Esta cópia confere com o original

SECSAD/CGAB/PGJ/PZ/2017 16:56 31/01/18